



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TPS-2024/00001

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e venda de peças para manutenção e fornecimento de peças para a frota de veículos (ônibus, vans e caminhões).

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum de manutenção de veículos.

1.3. QUANTITATIVOS

Estimativa de mais ou menos 31 veículos contemplando as marcas Agrale, Mercedes, Ford, Citroen, Volvo, Volare.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por 1 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de manutenção para a frota de caminhões, ônibus e vans de marcas diversas deste Município deverá ser realizado de acordo com a necessidade do Município. A solicitação poderá decorrer de agendamento ou de urgência. Caso seja necessário, a licitante deverá realizar a manutenção dos veículos onde se encontram, em caso de dano durante trabalho e, em caso de deslocamento por funcionários da licitante, o deslocamento deverá ser de sua responsabilidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 62078-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=62078-8237>



SMA-TPS-2024-00001A

SIGA

2.1. JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e venda de peças, originais ou genuínas novas, para manutenção de veículos leves deste Município, devido o contrato ter se findado, não podendo o Município ficar sem prestador de serviço específico para o presente caso, visando a continuidade do serviço público. Apresente manutenção na forma proposta, já utilizada pela administração pública, demonstra-se adequada, gerando economia para o Município pelo desconto nas peças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Trata-se de uma prestação de serviço, desta forma, o modelo escolhido é o mais econômico, e eficiente, facilitando a fiscalização, e gerência do contrato, sendo o modelo já utilizado pelo Município. Tecnicamente um único fornecedor de serviço facilita o acompanhamento, e a cobrança dos fatores de qualidade, evitando que serviços sejam refeitos, fazendo com que o processo seja econômico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A licitante deverá possuir amplo conhecimento sobre o serviço contratado e atender a forma e prazos do serviço, conforme contratado.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A licitante deverá apresentar:

- a) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que fornecerá somente peças de reposição originais ou genuínas;
- b) A licitante deverá apresentar a lista da 'tabela pública de preços das peças', em meio digital, respectiva ao lote em que estiver cotando os preços;
- c) Declaração do representante legal da empresa, quando da assinatura do contrato, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 03 (três) mecânicos devidamente qualificados para prestação dos serviços do respectivo Lote em que estiver concorrendo no certame;
- d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos para a entrega de peças;
- e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos de deslocamento do veículo para o seu estabelecimento, nos casos em que houver necessidade de manutenção do veículo fora do Município de Bento Gonçalves, deslocamento esse que deverá ser realizado em veículo plataforma e/ou guincho, sem custo ao Município;
- f) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que tem condições de atender, quando necessário, até três veículos por lote, ao mesmo tempo, devendo o



estabelecimento ter espaço fechado para guarda dos mesmos; que tem condições de iniciar a execução dos serviços, quando declarados urgentes (socorro), num prazo máximo de duas horas, a partir da comunicação;

g) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei que possui toda a estrutura, equipamentos necessários e ferramentas eletrônicas para procedimentos de diagnósticos, a fim de atender ao objeto do certame;

h) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, que se compromete a atender, no prazo máximo de 02 (duas) horas, pro seus próprios meios, veículos que necessitem de manutenção no local onde se encontram (em deslocamento / trabalhando) ou em local a ser indicado pelo Município;

i) Comprovar que possui Licenciamento Ambiental/Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão competente;

j) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, garantindo que a licitante está situada em um raio de, no máximo, 80km da Sede da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Deverá acompanhar ainda comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento a quilometragem exigida.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Prova de capacitação em nome da empresa, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, correspondente ao lote em que estiver apresentando proposta de Preços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem e comprovem a aptidão, o bom desempenho das atividades relativas ao objeto dessa licitação, bem como sejam compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. - O atestado deverá ser em papel timbrado e carimbado que identifique a pessoa jurídica declarante, e conter, NO MÍNIMO, as seguintes informações: nome/razão social completado contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços/produtos); localização dos serviços; quantitativos dos serviços; nome da pessoa responsável indicada para contato e o seguinte item de relevância: serviços de mecânica para os veículos correspondentes a cada lote;

- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 03 (três) mecânicos devidamente qualificados para prestação dos serviços do respectivo Lote em que estiver concorrendo no certame;



A comprovação de qualificação profissional dos mecânicos acerca da formação e habilitação para executar os serviços de mecânica deve se dar por meio de: certificados, diplomas, entre outros que expressem e comprovem sua qualificação profissional

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços: hidráulicos, retífica de motores e serviços de injeção;

A subcontratação somente será permitida e autorizada pelo Município quando a contratada apresentar impedimento técnico para execução dos mesmos. A subcontratação deve ser expressamente autorizada pelo Município. Nestes casos deverá apresentar cópia da nota fiscal da empresa subcontratada

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prazo máximo de 02 (duas) horas, a fim de atender os veículos em necessidade, salvo se estipulado prazo diverso pela Secretaria

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

No local onde for solicitado pelo Município, podendo ser em deslocamento /trabalhando, em caso de urgência.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos serviços serão Claudiomiro Masutti - Coordenador de Gestão de Frotas e Taime Roberto Nicola - Assessor de Comunicação Externa.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de frotas realizará o acompanhamento, autorizando os serviços, analisando a qualidade das peças, apontando problemas nos serviços para utilização da garantia das peças. Os fiscais do contrato serão os servidores Claudiomiro Masutti - Coordenador de Gestão de Frotas e Taime Roberto Nicola - Assessor de Comunicação Externa. O serviço será atestado pela assinatura dos fiscais na nota fiscal, comprovando que os serviços foram realizados

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Os servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos serviços serão Claudiomiro Masutti - Coordenador de Gestão de Frotas e Taime Roberto Nicola - Assessor de Comunicação Externa

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços e entrega do veículo, mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adoção do formato de julgamento global (lote), se deve ao fato dos itens pertencerem a mesma marca de veículos, necessitando do mesmo prestador de serviço pela especificidade

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - [GABINETE DO PREFEITO]

Referência de Dotação: 43

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 48

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO]

Referência de Dotação: 88

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 90

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO]

Referência de Dotação: 128

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 130

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 - [COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-CTEC]

Referência de Dotação: 171

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 173

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 03- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade: 001 - [SECRETARIA GERAL DE GOVERNO]

Referência de Dotação: 261

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 263

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO]

Referência de Dotação: 331

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 333

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]

Referência de Dotação: 378

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 380

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
Referência de Dotação:513
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação:515
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA]
Referência de Dotação:926
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
07520000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 927
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
07520000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO]
Referência de Dotação: 978
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 980
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO]
Referência de Dotação: 1038
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1040
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade: 001 - [SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA]
Referência de Dotação: 1111
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1113
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000- Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade: 004 - [DISTRITO DE FARIA LEMOS]
Referência de Dotação: 1161
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1163
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade: 005 - [DISTRITO DE SÃO PEDRO]
Referência de Dotação: 1211
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1213
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade: 006 - [DISTRITO DE TUIUTY]
Referência de Dotação: 1260
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1262
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade: 007 - [DISTRITO DE VALE DOS VINHEDOS]
Referência de Dotação: 1312
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1314
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - [FMS-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE]
Referência de Dotação: 1391
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1393
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - [FMS-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE]
Referência de Dotação: 1512
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
06000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1515
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 - [FMS-ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE]
Referência de Dotação: 1644
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1648
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 005 - [FMS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SANITÁRIA]
Referência de Dotação: 1772
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1775
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 - [FMS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR]
Referência de Dotação: 1836
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1838
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE]
Referência de Dotação: 1920
33390300000000000000 - [Material de Consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1922
33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Órgão: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]

Referência de Dotação: 2014

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 2016

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]

Referência de Dotação: 2076

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 2080

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS]

Referência de Dotação: 2469

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 2471

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA]

Referência de Dotação: 2512

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 2513

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA]

Referência de Dotação: 2611

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Referência de Dotação:2613

33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pe]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

A proponente deverá informar o tempo de garantia dos serviços prestados , sendo aceitável 90 dias como menor tempo. Toda manutenção enquadrada como garantia não poderá acarretar nenhum custo para o contratante, e deverão ser executadas imediatamente.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Administração/ Gestão de Frotas/ Claudiomiro Masutti.

Bento Gonçalves, 10 de janeiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

